



**AMA LITORAL SC**  
**Associação de Pais e Amigos do Autista**  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011  
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013  
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Balneário Camboriú SC, 22 de outubro de 2024.

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO – CMAS - 2025

#### 1. PROPONENTE – OSC

|   |                 |  |   |
|---|-----------------|--|---|
| 1.1. ENTIDADE PROPONENTE:<br>Associação de Pais e Amigos do Autista- AMA<br>Litoral SC  |                 | 1.2. CNPJ:<br>08.825.233.0001-35                                       |   |
| 1.3. ENDEREÇO e CEP:<br>SEDE: Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, nº440, Bairro dos Municípios,<br>Balneário Camboriú SC<br>Casa 2 da AMA Litoral SC- Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados, Balneário<br>Camboriú SC |                 |  |   |
| 1.4. CIDADE:<br>Balneário<br>Camboriú<br>SC   | 1.5. U.F:<br>SC | 1.6. DATA<br>DE CONSTITUIÇÃO:<br>26/01/2007                            | 1.7. DDD/TELEFONE:473367-4196<br>1.8. E-MAIL:<br><a href="mailto:amalitoral@hotmail.com">amalitoral@hotmail.com</a><br><a href="mailto:regina.amalitoral@outlok.com">regina.amalitoral@outlok.com</a><br>1.9. SITE: |
| 1.10. NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da<br>OSC): Claudia Rocha dos Santos  |                 | 1.11. CPF: 564.241.750-91<br>1.12. C.I./ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR:3464366/ssp |   |



#### AMA LITORAL SC

##### Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

#### 1.13. ENDEREÇO DA OSC:

Sede: Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, nº440, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

Casa 2- Rua São Paulo, nº470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC

|  |                      |                     |   |
|--|----------------------|---------------------|---|
| 1.14. CIDADE:<br><br>Balneário<br>Camboriú<br>SC | 1.15. U.F:<br><br>SC | 1.16. CEP: 88339025 | 1.17. DDD/TELEFONE: (47)3367-4196<br>1.18. E-MAIL:<br><a href="mailto:amalitoralsc@hotmail.com">amalitoralsc@hotmail.com</a><br>1.19. <a href="mailto:regina.amalitoral@outlook.com">regina.amalitoral@outlook.com</a><br>1.20. SITE: |
|--|----------------------|---------------------|---|



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |   |
|--|---|
| <p>2.1. TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>Atendimento psicossocial com as famílias das pessoas com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista.</p>  | <p>2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início:<br/>(Previsão em dia/mês/ano):<br/>01/01/2025<br/>Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2025</p> |
| <p>2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e suas famílias</p>   |   |
| <p>2.4. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.</p> <p>O Transtorno do Espectro Autista – TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por déficit na comunicação social e comportamentos restritos e repetitivos.</p> <p>As causas do autismo não foram definidas, porém de acordo com as últimas pesquisas realizadas, apontam para fatores genéticos, hereditários e ambientais. Os dados mais recentes mostram o aumento significativo nos casos de autismo estando estimado 1 para cada 36 crianças, de acordo com as estatísticas do órgão de saúde Centers for Disease Control and Prevention (CDC), (dados de 2020), sendo que esse número poderá ter alterado. Diante desse contexto, em Balneário Camboriú SC também observa-se essa realidade do aumento de casos com diagnósticos do TEA diariamente, buscando por atendimento especializado.</p> <p>Com isso ressalta-se a importância não apenas do atendimento com a equipe multidisciplinar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista e sim o trabalho/atendimento com as famílias, visto que as mesmas precisam estarem fortalecidas/apoiadas, visando minimizar as dificuldades relacionadas ao diagnóstico, bem como contribuir no fortalecimento familiar e comunitário e garantia dos direitos.</p> <p>Considerando esse contexto, a AMA Litoral busca oferecer através do respectivo projeto o atendimento à 30 famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e que possuem crianças e adolescentes com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista atendidas na AMA Litoral através do Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia dos Direitos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias tendo como amparo a resolução nº109 do</p> |   |



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.

O respectivo projeto tem como objetivos indo ao encontro do Serviço de Proteção Social Básica a Pessoas com deficiência: I. Atendimento com as famílias das crianças e adolescentes com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista; II. Atendimento familiar para dar o apoio emocional e social para as famílias a fim de que as mesmas se sintam acolhidas a irem em busca de seus direitos; III. Contribuir no fortalecimento familiares e comunitários , autonomia, incentivo a participação, desenvolvimento de potencialidades individuais e sociais, desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, inserção/encaminhamentos em programas/projetos e serviços entre outros; IV. Oferecer o atendimento familiar semanal, a melhor entender e compreender a realidade das famílias, oferecendo assim o apoio emocional e empoderamento familiar, através da intervenção da psicóloga da família; V. Apoiar as famílias, bem como prestar orientações, acesso às informações, programas e projetos, acompanhamento familiar e encaminhamentos , de acordo com a necessidade, visitas e atendimento domiciliar, articulação com a rede de atendimentos e serviços, entre outros; VI. Atendimento em grupos com as famílias ou seja pais/responsáveis como forma de discutir temáticas que vem ao encontro da necessidade do grupo, empoderamento familiar e comunitário, autonomia, autoestima, incentivo á participação social; VII. Oficinas socioeducativas com as famílias como forma de contribuir na autonomia, desenvolvimento de novas habilidades manuais e sociais, atividades diferenciadas de acordo com o interesse do grupo, entre outras; VIII. Contribuir na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias; IX. Atividades comunitárias e articulação com a rede de atendimentos e serviços como forma de propiciar para a comunidade ações, atividades, palestras a fim de repassar maiores informações sobre o autismo, encaminhamentos entre outros.

Desse modo, o projeto psicossocial com as famílias será uma forma para que as famílias se sintam apoiadas e fortalecidas, bem como ter maior autonomia, autoestima, fortalecimento familiar e comunitário e empoderamento dos mesmos, auxiliando assim na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## **2.5 - Metodologia (descrição detalhada – complemento para maior clareza)**

O referido projeto tem como objetivo oferecer atendimento psicossocial para 30 famílias das crianças e adolescentes com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista indo ao encontro do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com deficiência através do Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Salienta-se que o projeto será desenvolvido na sede própria da AMA Litoral, que está localizada na Rua Alameda Delfim Peixoto Filho, nº440, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú SC.

O projeto será desenvolvido no período de 12 meses de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, sendo que possui a previsão de ser executado no ano de 2025, a qual poderá sofrer alterações/reajustes de acordo com a necessidade.

Para poder executar o objeto busca-se contratar e realizar o pagamento da equipe de profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS com experiência na área da pessoa com deficiência no caso Transtorno do Espectro Autista: 1 assistente social, 40 horas, 1 psicólogo e 1 auxiliar administrativa, 40 horas. Está previsto ainda o pagamento de algumas despesas administrativas, entre outras (detalhada na planilha financeira).

O atendimento na AMA Litoral acontece segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min às 17h30min.

Através do projeto será agendado atendimento familiar e individual semanal com as famílias com a psicóloga da família, com duração de aproximadamente 45min em uma sala individual, no intuito de entender e compreender o contexto familiar e assim fazer a diferença na vida das mesmas.

As famílias também possui o apoio da Assistente Social, a qual oferece orientações, atendimento individual, visitas domiciliares, encaminhamentos para programas, projetos e outros, de acordo com a necessidade, articulação com a rede de atendimentos e serviços, a fim de contribuir na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA e suas famílias.

Será oferecido atendimento de grupos com as famílias através da psicóloga da família em uma sala ampla e aconchegante, uma vez ao mês, com duração de uma hora, dia da semana e horário (a definir), a qual serão discutidos temáticas que vêm ao encontro da realidade dos mesmos e conforme a necessidade, buscando minimizar as dificuldades relacionadas ao contexto familiar. A forma de atendimento do grupo fica a critério da profissional responsável, tendo autonomia na sua atuação, sendo que poderá realizar os grupo no turno da noite de



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

acordo com disponibilidade,

Além do mais no decorrer do projeto será realizadas oficinas socioeducativas com as famílias, mínimo 6 por ano, a fim de contribuir no processo de autonomia, atividades de acordo com o interesse do grupo, entre outras.

Busca-se ainda realizar aproximadamente mínimo 6 atividades comunitárias e articulação com a rede de atendimentos e serviços como forma de divulgar sobre o autismo, realizar orientações, entre outros, através de palestras, ações e atividades.

Além do mais, uma vez na semana a equipe psicossocial (assistente social e psicóloga) se reúne com os demais profissionais da equipe para discussão de casos, reunião com as famílias, alinhamento do trabalho, visto que trabalhamos de forma articulada para obter melhores resultados no processo terapêutico da pessoa com TEA e suas famílias.

Salienta-se que para haver melhores resultados no tratamento de seus filhos na AMA, no decorrer do projeto será proposto esse contato mais próximos para que consigam se sentir pertencentes no processo terapêutico através de atividades em conjunta com as famílias, clínico externo (atividades externas envolvendo pais/responsáveis e filhos) entre outras, buscando assim contribuir na garantia dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

| 3.1. META  | 3.2. ESPECIFICAÇÃO/<br>LOCALIDADE | 3.3. INDICADOR<br>FÍSICO |                            | 3.4. DURAÇÃO |            |
|--|-----------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|------------|
|  |                                   | UNIDADE                  | QUANTIDADE                 | INÍCIO       | TÉRMINO    |
| Atendimento á 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista/famílias | Balneário Camboriú SC             | Atendimentos             | Até 30<br>PESSOAS/FAMÍLIAS | 01/01/2025   | 31/12/2025 |



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

|  |                       |          |                              |            |               |
|--|-----------------------|----------|------------------------------|------------|---------------|
| mensal a fim de contribuir na garantia dos direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários entre outros.<br><br>75% dos usuários e famílias acompanhadas |                       |          |                              |            |               |
| Atendimento individual e familiar 50%  | Balneário Camboriú SC | usuários | (semanalmente)               | 01/01/2025 | 31/12/2025    |
| Visitas e atendimento domiciliar   | Balneário Camboriú SC | usuários | De acordo com a necessidade  | 01/03/2025 | 31/12/2025    |
| Atendimento em Grupos com as famílias (mensal) 75% de participação   | Balneário Caboriú SC  | Usuários | mensalmente                  | Março 2025 | Novembro 2025 |
| Oficinas socioeducativas com as famílias   | Balneário Camboriu SC | Usuários | Mínimo 6 oficinas anualmente | 01/01/2025 | 31/12/2025    |
| Atividade comunitária e articularção com a rede de atendimentos e serviços.<br><br>75%   | Balneário Camboriú SC |          | Mínimo 6 atividades anuais   | 01/01/2025 | 31/12/2025    |







## AMA LITORAL SC

### Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

**5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 220.500,00**

5.1.2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

## 5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

| META           | JAN      | FEV     | MAR     | ABR     | MAIO    | JUN     |
|----------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Exercício 2025 | R\$ 0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |

| META           | JUL      | AGO     | SET     | OUT     | NOV     | DEZ     |
|----------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Exercício 2025 | R\$ 0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

## 6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

| 6.1. Receitas Previstas   | 6.2. Unidade | 6.3. Valor Unitário                                | 6.4. Total    |
|---|--------------|--|---------------|
| Pagamento equipe de profissionais de acordo NOBRH SUAS<br>- 1 Assistente Social – 40h<br>- 1 psicólogo – 40h<br>1- auxiliar administrativo- 40h | uni          | Detalhada na planilha                              | R\$220.500,00 |
| Pagamento de despesas descritas na planilha   |              |  |               |
|   |              | <b>6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 220.500,00</b> |               |



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

| 6.5. Despesas Previstas  | 6.6. Unidade | 6.7. Valor Unitário          | 6.8. Total                            |
|--|--------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Contratação e Pagamento de 1 Assistente Social – 40 horas      | uni          | Detalhada na planilha abaixo |                                       |
| Contratação e pagamento de 1 Psicóloga da Família – 40 horas   | uni          | Detalhada na planilha abaixo |                                       |
| Contratação e pagamento de 1 Auxiliar Administrativa- 40 horas | uni          | Detalhada na planilha abaixo |                                       |
| Despesas gerais (detalhada na planilha)                        | Diversos     | Detalhada na planilha abaixo |                                       |
|  |              |                              | <b>Total anual:<br/>R\$220.500,00</b> |

**6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 220.500,00**



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



**AMA LITORAL SC**  
**Associação de Pais e Amigos do Autista**  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011  
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013  
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## SALARIOS 2025

| PROFISSIONAL                | SALARIO BRUTO |          | INSS |        | IRRF |          | VALOR LIQUIDO |
|-----------------------------|---------------|----------|------|--------|------|----------|---------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H | R\$           | 5.298,76 | R\$  | 560,64 | R\$  | 405,84   | R\$ 4.332,28  |
| ASSISTENTE SOCIAL 40H       | R\$           | 9.520,62 | R\$  | 908,85 | R\$  | 1.472,24 | R\$ 7.139,53  |
| PSICOLOGA 40H               | R\$           | 5.476,92 | R\$  | 585,58 | R\$  | 449,12   | R\$ 4.442,22  |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
|                             |               |          |      |        |      |          | R\$ -         |
| <b>anuênio</b>              | R\$           | 202,96   |      |        |      |          | R\$ 202,96    |

## DESPESAS

| DESPESA  | VALOR        |
|--|--------------|
| Despesas: telefone, energia elétrica, água, material de limpeza, material de escritório, combustível, transporte, alimentação, IPTU, Taxas e impostos Municipais, taxas e emolumentos de registro civil; Aquisição de cursos de capacitação profissional, serviços de medicina do trabalho, equipamentos e mobiliário, serviços de produção de fotografias com elaboração de artes e gestão de rede sociais, serviços de desinsetização, desratização, limpeza da caixa de água, serviços de vigilância e serviços advocatícios; Manutenção como Serviços de elétrica, hidráulica, pintura, obras de alvenaria e consertos de equipamentos de informática e telefonia. | R\$ 2.258,01 |
| CONTABILIDADE  |              |

## ENCARGOS SOCIAIS

|   |           |                      |
|---|-----------|----------------------|
| OBS: REF. JANEIRO A SETEMBRO + DEZEMBRO (VALORES PAGOS PELO RECURSO DO CMDCA) | INSS      | R\$ 2.055,07         |
|   | FGTS      | R\$ 1.639,94         |
|   | DARF IRRF | R\$ 2.327,20         |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>R\$ 18.375,00</b> |



**AMA LITORAL SC**  
**Associação de Pais e Amigos do Autista**  
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008  
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011  
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013  
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

### 13º SALARIO + FÉRIAS

| PROFISSIONAL                | SALARIO |          | 13º SALARIO |          | FERIAS |          | 1/3 FERIAS (40%) |          | ADIANTAMENTO 13º | TOTAL FERIAS E 13º SALARIO |     | FGTS ADIANT. 13º | FGTS 13º E FERIAS |        |     |          |
|-----------------------------|---------|----------|-------------|----------|--------|----------|------------------|----------|------------------|----------------------------|-----|------------------|-------------------|--------|-----|----------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H | R\$     | 5.298,76 | R\$         | 5.298,76 | R\$    | 5.298,76 | R\$              | 2.119,50 | R\$              | 2.649,38                   | R\$ | 12.717,03        | R\$               | 211,95 | R\$ | 1.017,36 |
| ASSISTENTE SOCIAL 40H       | R\$     | 9.520,62 | R\$         | 9.520,62 | R\$    | 9.520,62 | R\$              | 3.808,25 | R\$              | 4.760,31                   | R\$ | 22.849,50        | R\$               | 380,82 | R\$ | 1.827,96 |
| PSICOLOGA 40H               | R\$     | 5.476,92 | R\$         | 5.476,92 | R\$    | 5.476,92 | R\$              | 2.190,77 | R\$              | 2.738,46                   | R\$ | 13.144,60        | R\$               | 219,08 | R\$ | 1.051,57 |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| 0                           | R\$     | -        | R\$         | -        | R\$    | -        | R\$              | -        | R\$              | -                          | R\$ | -                | R\$               | -      | R\$ | -        |
| anúênio                     | R\$     | 202,96   | R\$         | 202,96   | R\$    | 202,96   | R\$              | 81,19    | R\$              | 101,48                     | R\$ | 487,11           | R\$               | 8,12   | R\$ | 38,97    |

|   |               |
|---|---------------|
| ADICIONAL PAGAMENTO OUTUBRO valor adicionado no CMDCA | R\$ 11.069,60 |
|---|---------------|

|  |               |
|--|---------------|
| ADICIONAL PAGAMENTO NOVEMBRO valor adicionado no CMDCA | R\$ 42.064,49 |
|--|---------------|

| MESES     | TOTAL          |
|-----------|----------------|
| JANEIRO   | R\$ 18.375,00  |
| FEVEREIRO | R\$ 18.375,00  |
| MARÇO     | R\$ 18.375,00  |
| ABRIL     | R\$ 18.375,00  |
| MAIO      | R\$ 18.375,00  |
| JUNHO     | R\$ 18.375,00  |
| JULHO     | R\$ 18.375,00  |
| AGOSTO    | R\$ 18.375,00  |
| SETEMBRO  | R\$ 18.375,00  |
| OUTUBRO   | R\$ 18.375,00  |
| NOVEMBRO  | R\$ 18.375,00  |
| DEZEMBRO  | R\$ 18.375,00  |
| TOTAL     | R\$ 220.500,00 |



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 22 de Outubro de 2024

**Cláudia Rocha dos Santos**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista  
AMA LITORAL SC



**AMA LITORAL SC**

**Associação de Pais e Amigos do Autista**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

| DEFERIDO ( )   | INDEFERIDO ( ) |
|--|----------------|
| <p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p>Gestor do Acordo de Cooperação</p> |                |